



62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190911 TP00004

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

RUA SALOMÃO VELOSO, 39 - CENTRO - CAAPORÃ - PB.

CEP: 58326-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.644/0001-54, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00004/2019, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como

4A

também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

63

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 39 - Centro - Caaporã - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 39 - Centro - Caaporã - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.1.5.ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO;

3.1.6. ANEXO VI-CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

3.1.7.ANEXO VII- COMPOSIÇÃO DE BDI,

3.1.4.ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR ou WWW.TCE.PB.GOV.BR.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 6 (seis) meses

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 8 (oito) meses, considerado da data de sua assinatura;

EF

5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.1081-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS

4490.51-99-214 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ESTAS DOTAÇÕES PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO

64

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 6.609,15. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.7.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for

CA

sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CREA.

65

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativos ao último exercício social exigível, bem como os respectivos termo de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente com o Certificado de Regularidade Profissional emitida pelo CRC devidamente dentro da validade. Vedadas as suas substituições por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional - (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, DE 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

CA

8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, ou de acordo com as normas do Tribunal de Justiça. (Tele judiciário).

8.2.10.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.11.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.12.Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

8.2.13.Alvará de licença e funcionamento dentro do prazo de validade

8.2.14.Declaração do licitante que seus sócios não são ligados a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

8.2.15.O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG = LIQUIDEZ GERAL - SUPERIOR A 1

SG = SOLVENCIA GERAL - SUPERIOR A 1

LC = LIQUIDEZ CORRENTE - SUPERIOR A 1

Sendo, $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = (AT) / (PC + PNC)$

$LC = (AC) / (PC)$

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZAVEL AO LONGO PRAZO

PC = PACIVO CIRCULANTE

PNC = PARCIVO NÃO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

8.2.16.Certidão de quitação perante o CREA pessoa jurídica.

8.2.17.Certidão de quitação perante o CREA pessoa física.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.2.

8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A

CA

ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

67

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2019
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

9.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

CA

9.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.13.A licitante deverá apresentar em sua proposta os dados bancários da empresa.

9.14.Uma cópia da Proposta de Preços deverá ser apresentada em meio eletrônico (CD/DVD) em Excel por cada empresa interessada individualmente e deverá, obrigatoriamente, ser em igual teor e forma da Proposta de Preços apresentada em meio físico. A ausência da referida mídia não desclassificará o licitante, e o seu objetivo é apenas de possibilitar maior agilidade nos procedimentos licitatórios.

9.15.Na elaboração da proposta, será desclassificada a proposta que apresentarem o preço global acima do valor da planilha orçamentária (Valor: 660.915,33 (seiscentos e sessenta Mil, novecentos e quinze reais e trinta e três centavos).

9.16.Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, utilizados para compor os preços ofertados.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

2/4

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Presidenta, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante

EA

inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

70

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como apresentando proposta incompleta; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência desclassifica automaticamente a proposta.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 39 - Centro - Caaporã - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de

CA

participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

4A

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

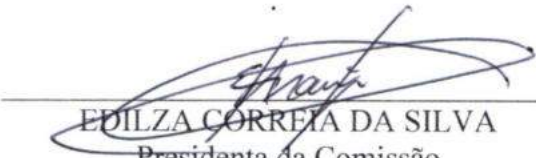
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 13 de Setembro de 2019.



EDILZA CORREIA DA SILVA
Presidenta da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1	660.915,33	660.915,33
Total do Lote:					660.915,33
TOTAL:					660.915,33

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Handwritten signature

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

78

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência desclassifica automaticamente a proposta.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO
SECRETÁRIO

CA



75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE.

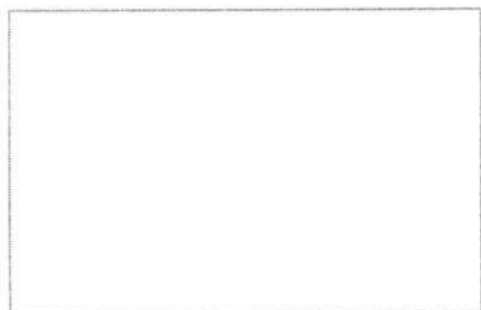
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:



CNPJ

_____/____/____ de ____ de ____

Responsável

Handwritten signature



76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

77

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00004/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00004/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Caaporã antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

[Assinatura]

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



78

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

CA



ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Construção de Unidade Básica de Saúde (Tipo I)

CONTRATO 10975.0440001/19-001

Ministério da Saúde

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Monteiro da Franca, 160, Sala 03A, Manaira

João Pessoa - PB

CEP: 58038-320

Tel: 83 99924-4447

Engenheiro Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

2/1

80

PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO UBS			Bancos			Encargos Sociais		
CONCEDENTE: Ministério da Saúde			SINAPI - 05/2019 - Paraíba			Desonerado:		
CONVENTO: Fundo Municipal de Saúde de Caaporá - PB			SBC - 05/2019 - Paraíba			Horista: 87,29%		
CONTRATO: 10975.0440001/19-001			SICRO3 - 01/2019 - Paraíba			Mensalista: 49,27%		
OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde (Tipo I)			SICRO2 - 11/2016 - Paraíba			B.D.I.		
REF. PREÇOS: mai/19			ORSE - 03/2019 - Sergipe			29,07%		
PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTETICA								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES			m²	8	326,16	420,97	30.101,91	4,55 %
1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	267,25	9,23	11,91	3.367,76	0,51 %
1.2	73992/001 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	66	45,97	59,33	3.915,78	0,59 %
1.3	74220/001 SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	829,73	0,33	0,42	348,48	0,05 %
1.4	73672 SINAPI	DESMAATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	UN	1	1.268,95	1.637,83	1.637,83	0,25 %
1.5	73960/001 SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1	2.307,84	2.978,72	2.978,72	0,45 %
1.6	C1622 SEINFRA	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO	m²	10	230,89	298,00	2.980,00	0,45 %
1.7	73803/001 SINAPI	GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI	m²	40	226,44	292,26	11.690,40	1,77 %
1.8	SINAPI Próprio	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSANITARIAS E ELETRICAS	m²	39,05	43,22	55,78	2.756,70	0,42 %
2	74242/001	MOVIMENTO DE TERRA	m³	18,09	15,28	19,72	2.178,20	0,33 %
2.1	73965/010 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	18,09	3,65	4,71	356,73	0,05 %
2.2	72920 SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	18,09	5,85	7,55	85,20	0,01 %
2.3	72898 SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	18,09			136,57	0,02 %
2.4	72900 SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	286,94	92,86	119,85	65.855,26	9,96 %
3	73931/003 SINAPI	COBERTURA	m²	286,94	36,37	46,94	34.389,75	5,20 %
3.1	73931/003 SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m²	286,94	36,37	46,94	13.468,96	2,04 %
3.2	73938/003 SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	29,83	98,10	126,61	3.776,77	0,57 %
3.3	[UBS, T1] Próprio	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA	M	26,83	18,88	24,36	653,57	0,10 %
3.4	0001 6058 SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	59,88	57,70	74,47	4.459,26	0,67 %
3.5	72105 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	298,1	23,67	30,55	9.106,95	1,38 %
3.6	72107 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M				108.345,35	16,39 %
4		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	m²	2,07	87,70	113,19	32.865,69	4,97 %
4.1		FUNDAÇÃO	m²	212,53	24,46	31,57	234,30	0,04 %
4.1.3	74164/004 SINAPI	LASTRO DE BRITA	m²	212,53	24,46	31,57	6.709,57	1,02 %
4.1.4	74007/001 SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	KG	1114,3	7,96	10,27	11.443,86	1,73 %
4.1.5	74254/002 SINAPI	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCACAO	KG	225,7	7,88	10,17	2.295,36	0,35 %
4.1.6	73942/002 SINAPI	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCACAO	m³	20	471,94	609,13	12.182,60	1,84 %
4.1.7	96556 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 06/2017	m³	324,26	30,76	39,70	75.479,66	11,42 %
4.2		ESTRUTURA	m²				12.873,12	1,95 %
4.2.1	84216 SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	KG	1569,8	7,96	10,27	16.121,84	2,44 %
4.2.2	74254/002 SINAPI	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCACAO	KG	379,5	7,88	10,17	3.859,51	0,58 %
4.2.3	73942/002 SINAPI	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCACAO	m³	18,19	309,72	399,75	7.271,45	1,10 %
4.2.4	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, AF 07/2016	m³	18,19	125,28	161,69	2.941,14	0,45 %
4.2.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 12/2015	m³	276,43	73,68	95,09	26.285,72	3,98 %
4.2.6	74141/002 SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa	m²	25,3	87,47	112,89	2.856,11	0,43 %
4.2.7	74141/003 SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa	M	152,2	16,65	21,49	3.270,77	0,49 %
4.2.8	74200/001 SINAPI	ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	M					
4.2.9	74200/001 SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPa (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M				53.992,12	8,17 %
5		ALVENARIA - VEDAÇÃO	m²	790,91	50,85	65,63	51.907,42	7,85 %
5.1	89168 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF 11/2014	m²	19,38	83,35	107,57	2.084,70	0,32 %
5.2		MUROS	m²	142,35	8,24	10,63	2.084,70	0,32 %
5.2.1	73937/003 SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	142,35	8,24	10,63	1.697,82	0,26 %
6		IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	1,6	65,92	85,08	1.513,18	0,23 %
6.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOES	m²	1,6	23,50	30,33	136,12	0,02 %
6.2	83737 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	m²	1,6			48,52	0,01 %
6.3	83748 SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2 CM					189.971,70	28,74 %
7		REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS					63.030,14	9,54 %
7.1		PISO	m²	234,35	35,44	45,74	10.719,16	1,62 %
7.1.1	73919/004 Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	m²	256,24	17,12	22,09	5.660,34	0,86 %
7.1.2	2180 ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m²					

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA-PE: 160.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447

SA

81

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1.3	73892/001 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	192,07	33,85	43,69	8.391,53	1,27 %
7.1.4	92400 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM, AF 12/2015	m²	86,2	50,88	65,67	5.660,75	0,86 %
7.1.6	74223/001 SINAPI	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR)XFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO-AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	28	36,94	47,87	1.334,76	0,20 %
7.1.6	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF 05/2018	m²	244,01	9,63	12,42	3.030,60	0,46 %
7.1.7	74012/001 SINAPI	ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM	m²	28	36,53	47,14	1.319,92	0,20 %
7.1.8	ADAPTADO ORSE 9768	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 40 x 40 cm, c/ piso solid grey, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejunte epoxi, exclusiva regularização de base ou emboco	m²	204,25	13,34	17,21	3.515,14	0,53 %
7.1.9	[UBS_T1] 0017	RODAPE DE CERÂMICA ESMALTADA, H=10cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO EM EPOXI [ADAPTADO DE CAERN 1100087]	M	27,45	59,15	76,34	2.095,53	0,32 %
7.1.10	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF 06/2018	m²	678,77	4,29	5,53	3.753,59	0,57 %
7.2		PAREDE					106.319,48	16,09 %
7.2.1	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	899,04	2,77	3,57	3.209,57	0,49 %
7.2.2	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 06/2014	m²	1577,81	22,70	29,29	46.214,05	6,99 %
7.2.3	1908 ORSE	Reboco ou emboco externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	219,18	49,39	63,74	13.970,53	2,11 %
7.2.4	ADAPTADO SINAPI 93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, REJUNTE EPOXI, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF 06/2014	m²	679,86	15,59	20,12	13.678,78	2,07 %
7.2.5	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO, AF 05/2017	m²	679,86	10,25	13,22	8.987,74	1,36 %
7.2.6	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	m²	33,75	70,60	91,12	3.075,30	0,47 %
7.2.7	1988 ORSE	Peitoris granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m²	690,13	15,08	19,46	13.429,92	2,03 %
7.2.8	88423 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF 06/2014	m²	285,93	8,27	10,67	3.050,87	0,46 %
7.3		TETO					19.867,82	3,01 %
7.3.1	3312 ORSE	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m²	285,93	23,08	29,78	8.514,99	1,29 %
7.3.2	3315 ORSE	Reboco ou emboco interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	257,4	11,13	14,36	3.696,26	0,56 %
7.3.3	8624 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demas de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	257,4	10,25	13,22	3.402,82	0,51 %
7.3.4	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	m²	35,21	15,08	19,46	685,18	0,10 %
7.3.5	88423 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF 06/2014	m²	6,68	60,05	77,50	517,70	0,08 %
7.3.6	73792/001 SINAPI	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	38,76	15,08	19,46	754,26	0,11 %
7.4		MURO DE FECHAMENTO DO RESERVA. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA					754,26	0,11 %
7.4.1	88423 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF 06/2014	m²				67.053,28	10,15 %
7.4.3		ESQUARIAS					17.428,54	2,64 %
8		MADEIRA					3.355,08	0,51 %
8.1		Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	6	433,24	559,18	7.305,00	1,11 %
8.1.1	3547 ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	12	471,65	608,75	634,57	0,10 %
8.1.2	3628 ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1	491,65	634,57	634,57	0,10 %
8.1.3	3629 ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	19	67,12	86,63	1.645,97	0,25 %
8.1.4	74070/003 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	1	376,03	485,34	485,34	0,07 %
8.1.5	[UBS_T1] 0002	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1	474,81	612,83	612,83	0,09 %
8.1.6	[UBS_T1] 0003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1	508,52	656,34	656,34	0,10 %
8.1.7	[UBS_T1] 0004	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	m²	122,85	17,24	22,25	2.733,41	0,41 %
8.1.8	74065/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	28,36	630,91	814,31	23.093,83	3,49 %
8.2		ALUMÍNIO					635,05	0,10 %
8.2.1	73809/001 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	1,6	307,52	396,91	13.495,12	2,04 %
8.2.2	11942 ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de correr, 1F+1M	m²	12,43	841,17	1.085,69	119,72	0,02 %
8.2.3	74071/001 SINAPI	PORTA DE ABRIR, EM ALUMÍNIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	m	1	92,76	119,72	119,72	0,02 %
8.2.4	4629 ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=50mm, exceto pintura de acabamento	m²	17,43	308,05	397,60	6.930,16	1,05 %
8.3		VIDRO					3.994,76	0,60 %
8.3.1	2433 ORSE	Vidro temperado 10mm, liso, transparente, com ferragens	m²	29,24	105,85	136,62	1.356,10	0,21 %
8.3.2	72116 SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	2,84	369,96	477,50		
8.3.3	85005 SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDIURA					60.068,58	9,09 %
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.937,75	0,29 %
9.1		PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO	UND	1	1.501,32	1.937,75	1.937,75	0,29 %
9.1.2	11, Próprio	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO					45.989,32	6,96 %
9.2	composição arcosseiras	PONTOS ELÉTRICOS					5.065,87	0,77 %
9.2.1	73953/006 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	37	106,08	136,91	777,44	0,12 %
9.2.2	74094/001 SINAPI	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	8	75,30	97,18		

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA nº 160.314.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447

GA

82

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.2.3	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2017	UN	18	74,91	96,68	1.740,24	0,26 %
9.2.4	50.05.260 CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	3	216,16	278,99	836,97	0,13 %
9.2.5	84225 SINAPI	PROJETOR P/ FACHADA A PROVA DE TEMPO P/ LÂMPADA INCANDESCENTE OU VAPOR MERCÚRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	121,73	157,11	314,22	0,05 %
9.2.6	83399 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	30,04	38,77	77,54	0,01 %
9.2.7	3395 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	UN	68	173,77	224,28	15.251,04	2,31 %
9.2.8	99999.1.889 SETOP	PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	UN	2	1,56	2,01	4,02	0,00 %
9.2.9.1	9097 ORSE	Tomada 2p + 1, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	UN	57	11,05	14,26	812,82	0,12 %
9.2.9.2	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	57	1,33	1,71	97,47	0,01 %
9.2.10.1	9097 ORSE	Tomada 2p + 1, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	UN	2	11,05	14,26	28,52	0,00 %
9.2.10.2	9701 ORSE	Caixa 100X100X80mm	UN	2	7,77	10,02	20,04	0,00 %
9.2.11	3395 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	UN	61	173,77	224,28	13.681,08	2,07 %
9.2.12	72331 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	9,51	12,27	184,05	0,03 %
9.2.13	72332 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	18,08	23,33	209,97	0,03 %
9.2.14	83467 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	27,87	35,97	71,94	0,01 %
9.2.15	83465 SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	32,92	42,48	42,48	0,01 %
9.2.16.1	72334 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	11,31	14,59	29,18	0,00 %
9.2.16.2	72335 SINAPI	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	2,98	3,84	7,68	0,00 %
9.2.17	11327 ORSE	Tomada dupla, 2p + 1, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	UN	9	20,05	25,87	232,83	0,04 %
9.2.18	3395 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	UN	29	173,77	224,28	6.504,12	0,98 %
9.3		QPDG					1.228,04	0,19 %
9.3.1	74131/004 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	407,03	525,35	525,35	0,08 %
9.3.2	74130/006 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	288,96	372,96	372,96	0,06 %
9.3.3	74130/005 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	99,83	128,85	257,70	0,04 %
9.3.4	820 ORSE	Para-raio de linha pev m-175-13 da volts ou similar	UN	1	55,81	72,03	72,03	0,01 %
9.4		QUADROS					2.539,66	0,38 %
9.4.1	74131/004 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	407,03	525,35	1.050,70	0,16 %
9.4.2	071457 AGETOP CIVIL	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 63A-30mA	UN	2	115,80	149,46	298,92	0,05 %
9.4.3	820 ORSE	Para-raio de linha pev m-175-13 da volts ou similar	UN	3	55,81	72,03	216,09	0,03 %
9.4.4	74130/005 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	99,83	128,85	257,70	0,04 %
9.4.5	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	11,34	14,63	146,30	0,02 %
9.4.6	74130/002 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	17,71	22,85	228,50	0,03 %
9.4.7	74130/003 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	52,91	68,29	341,45	0,05 %
9.5		EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA					8.373,81	1,27 %
9.5.1	7792 ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	UN	11	101,00	130,36	1.433,96	0,22 %
9.5.2	693 ORSE	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	UN	11	116,73	150,66	1.657,26	0,25 %
9.5.3	CAB-CER-SETOP 010	CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS - CATEGORIA 6E	PT	7	215,55	278,21	1.947,47	0,29 %
9.5.4	INST-TEL-SETOP 005	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UN	1	790,42	1.020,19	1.020,19	0,15 %
9.5.5	66.08.100 CPOS	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1	520,00	671,16	671,16	0,10 %
9.5.6	7867 ORSE	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	UN	1	269,80	348,23	348,23	0,05 %
9.5.7	10727 ORSE	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6	UN	2	5,04	6,50	13,00	0,00 %
9.5.8	ELE-PLA-SETOP 035	PLACA PARA CAIXA 4" X 4", 2 POSTOS REDONDOS	PT	2	118,91	153,47	306,94	0,05 %
9.5.9	INST-SETOP STVAL-005	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UN	1	160,71	207,42	207,42	0,03 %
9.5.10	83370 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	149,39	192,81	578,43	0,09 %
9.5.11	73749/001 SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1 0.60X0.35X0.50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL					76.808,27	11,62 %
10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					28.645,59	4,33 %
10.1		LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					441,22	0,07 %
10.1.1	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	1	341,85	441,22	441,22	0,07 %
10.1.2	2056 ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	UN	1	9,82	12,67	12,67	0,00 %
10.1.3	7167 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	UN	4	275,52	355,61	1.422,44	0,22 %
10.1.4	7611 ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	UN	5	59,99	77,42	387,10	0,06 %
10.1.5	SINAPI Próprio 74057/002	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0 CM, PADRÃO POPULAR, COM SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO 1", VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UN	12	118,41	152,83	1.833,96	0,28 %
10.1.6	[UBS_T1] Próprio 0005	LAVATÓRIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES	UN	1	2.261,85	2.919,36	2.919,36	0,44 %
10.1.7	4286 ORSE	Dispenser para sabonete líquido	UN	14	111,81	144,31	2.020,34	0,31 %
10.1.8	4287 ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	UN	14	44,24	57,10	799,40	0,12 %

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA Nº: 160.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447

[Assinatura]

83

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.1.9	7372 ORSE	Tanque de louça (deca refct 03) com coluna (deca refct 25), com torneira metálica 1158 (docol 20040506), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares	un	1	895,45	1.155,75	1.155,75	0,17 %
10.1.10	277 ORSE	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v, Masterfrio ou similar	un	1	629,00	811,85	811,85	0,12 %
10.1.11	[UBS_T1] 0006 Propno	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA	m	13,2	392,66	506,80	6.689,76	1,01 %
10.1.12	[UBS_T1] 0007 Propno	BANCADA EM INOX	M	2,7	360,82	465,71	1.257,41	0,19 %
10.1.13	[UBS_T1] 0014 Propno	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	M	18,2	99,67	128,64	2.341,24	0,35 %
10.1.14	13137 ORSE	Cuba de aço inox 304 ou Funil Expurgo Hospitalar 285x410mm Sem mesa para embutir - Hidronox ou similar	un	1	676,52	873,18	873,18	0,13 %
10.1.15	[UBS_T1] 0019 Propno	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2"x30CM	UN	12	168,78	217,84	2.614,08	0,40 %
10.1.15	00011683 SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	13	39,88	51,47	669,11	0,10 %
10.1.15	2081 ORSE	Fornecimento e instalação de torneira de limpeza c/ chave de acionamento $\phi = 1/2"$	un	4	36,10	46,59	186,36	0,03 %
10.1.16	11281 ORSE	Torneira de mesa bica longa, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101379, da Azco ou similar	un	10	75,61	97,58	975,80	0,15 %
10.1.17	9535 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	75,31	97,20	194,40	0,03 %
10.1.18	9262 ORSE	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes) - em placa sólida de fórmica, sistema de travamento na vertical e ferragens em latão	un	1	805,89	1.040,16	1.040,16	0,16 %
10.1.19		REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS					5.610,28	0,85 %
10.2		Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	UN	1	1.384,22	1.786,61	1.786,61	0,27 %
10.2.1	1430 ORSE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	63,70	82,21	82,21	0,01 %
10.2.2	73795/003 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	41,01	52,93	52,93	0,01 %
10.2.3	74058/002 SINAPI	LULA DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	10,83	13,97	13,97	0,00 %
10.2.4	72618 SINAPI	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	UN	1	1.504,11	1.941,35	1.941,35	0,29 %
10.2.5	[UBS_T1] 0018 Propno	FREIO D'ÁGUA Ø100	und	1	100,00	129,07	129,07	0,02 %
10.2.6	06 insumo arceiras	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm	un	1	232,28	299,80	299,80	0,05 %
10.2.7	49.16.051 CPOS	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VALVULA SOLENOIDE	und	1	256,20	330,67	330,67	0,05 %
10.2.8	composição arceiras	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO Ø 1"	UN	1	203,71	262,92	262,92	0,04 %
10.2.9	[UBS_T1] 0021 Propno	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	64,25	82,92	82,92	0,01 %
10.2.10	88547 SINAPI	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	UN	1	313,71	404,90	404,90	0,06 %
10.2.11	[UBS_T1] 0020 Propno	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	77,80	100,41	100,41	0,02 %
10.2.12	74183/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	40,06	51,70	51,70	0,01 %
10.2.13	74185/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	54,87	70,82	70,82	0,01 %
10.2.14	74184/001 SINAPI	METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					13.975,49	2,11 %
10.3	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF 12/2014	UN	2	65,93	85,09	170,18	0,03 %
10.3.1	40729 SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	216,79	279,81	1.399,05	0,21 %
10.3.2	74176/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	78,63	101,48	1.623,68	0,25 %
10.3.3	180837 SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 5.000 L	UN	2	3.948,94	5.096,89	10.193,78	1,54 %
10.3.4	74058/002 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	41,01	52,93	52,93	0,01 %
10.3.5	72618 SINAPI	LULA DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	10,83	13,97	13,97	0,00 %
10.3.6	74185/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	40,06	51,70	103,40	0,02 %
10.3.7	40777 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	36,03	46,50	418,50	0,06 %
10.4	1353 ORSE	PONTOS DE HIRÁULICA					9.533,35	1,44 %
10.4.1	8260 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	34	123,84	159,84	5.434,56	0,82 %
10.4.2	1678 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm	un	5	113,88	146,95	734,75	0,11 %
10.4.3	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plac de cozinha, máquinas de lavar, etc.)	pt	34	66,41	85,71	2.914,14	0,44 %
10.4.4		Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)		5	69,72	89,98	449,90	0,07 %
10.5		REDE EXTERNA					19.043,56	2,88 %
10.5.1	74104/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	M	18	118,22	152,58	2.746,44	0,42 %
10.5.2	74165/003 SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	5,722,22	7.385,66	7.385,66	1,12 %
10.5.3	00009836 SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	152,5	9,15	11,80	1.799,50	0,27 %
10.5.4	98068 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL 6,272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1	4.300,00	5.550,01	5.550,01	0,84 %
10.5.5	98079 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1			1.773,28	0,27 %
11		REDE AR COMPRIMIDO						
11.1	8990 ORSE	Tubo de cobre rígido classe A, d= 15mm	m	30	25,71	33,18	995,40	0,15 %
11.2	73870/001 SINAPI	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	52,75	68,08	68,08	0,01 %
11.3	6500 ORSE	Tomada posto parede - interna ar comprimido	un	10	55,00	70,98	709,80	0,11 %
12	[UBS_T1] 0008 Propno	COMUNICAÇÃO VISUAL					718,27	0,11 %
12.1		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMÁTICA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM	UN	1	203,55	262,72	262,72	0,04 %

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA-PA: 160.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447

GA

84

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
12.2	[UBS_T1] 0009	Próprio PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE, DIM 80X41CM	UN	2	17,82	23,00	46,00	0,01 %
12.3	[UBS_T1] 0010	Próprio PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM, DIM 40X50CM	UN	3	14,28	18,43	55,29	0,01 %
12.4	[UBS_T1] 0011	Próprio PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIM 150X60CM	UN	1	58,78	75,86	75,86	0,01 %
12.5	[UBS_T1] 0012	Próprio PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE, DIM 20X10CM	UN	20	8,99	11,60	232,00	0,04 %
12.6	[UBS_T1] 0013	Próprio PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE, DIM 20X5CM - compressor e resíduos	UN	4	8,99	11,60	46,40	0,01 %
13		DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	und	1	270,90	349,65	1.772,79	0,27 %
13.1	38	Próprio Banco em concreto curvo	und	1	270,90	349,65	349,65	0,05 %
13.2	composição		un	1	175,00	225,87	225,87	0,03 %
13.3	251	ORSE Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	m²	309,25	1,96	2,52	779,31	0,12 %
13.4.1	9537	SINAPI LIMPEZA FINAL DA OBRA	M3	39,58	6,75	8,71	344,74	0,05 %
13.4.2	72208	SINAPI CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3XKM	39,58	1,44	1,85	73,22	0,01 %
13.4.2	72881	SINAPI TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)						
					Total sem BDI	512.128,21		
					Total do BDI	148.787,12		
					Total Geral	660.915,33		

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA-PA: 150.314.689-6

Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CH

PROGRAMA: Requalifica UBS
 CONCEDENTE: Ministério da Saúde
 CONVENTE: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã - PB
 CONTRATO: 10975.0440001/19-001
 OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde (Tipo I)
 REF. PREÇOS: mai/19

Bancos
 SINAPI - 05/2019 - Paraíba
 SBC - 05/2019 - Paraíba
 SICRO3 - 01/2019 - Paraíba
 SICRO2 - 11/2016 - Paraíba
 ORSE - 03/2019 - Sergipe

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 87,29%
 Mensalista: 49,27%
 B.D.I.
 29,07%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
		30.101,91	4,55 %
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	2.756,70	0,42 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	65.855,26	9,96 %
3	COBERTURA	108.345,35	16,39 %
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	53.992,12	8,17 %
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	1.697,82	0,26 %
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	189.971,70	28,74 %
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	67.053,28	10,15 %
8	ESQUARIAS	60.068,58	9,09 %
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	76.808,27	11,62 %
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.773,28	0,27 %
11	REDE AR COMPRIMIDO	718,27	0,11 %
12	COMUNICAÇÃO VISUAL	1.772,79	0,27 %
13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA		
Total sem BDI		512.128,21	
Total do BDI		148.787,12	
Total Geral		660.915,33	

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
 Engenheiro Civil
 CREA PB: 160.314.689-8

Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

4A

26

ANEXO ✓

14

PROGRAMA: Requalifica UBS
 CONCEDENTE: Ministério da Saúde
 CONVENTO: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã - PB
 CONTRATO: 10975.0440001/19-001
 OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde (Tipo I)
 REF. PREÇOS: mai/19

Bancos
 SINAPI - 05/2019 - Paraíba
 SBC - 05/2019 - Paraíba
 SICRO3 - 01/2019 - Paraíba
 SICRO2 - 11/2016 - Paraíba
 ORSE - 03/2019 - Sergipe

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 87,29%
 Mensalista: 49,27%
 B.D.I.
 29,07%

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SINAPI 74242/001	Próprio	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSANITARIAS E ELETRICAS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	226,44
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0300000	69,90
Insumo	00000938	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM²	Material	M	0,0153000	0,83
Insumo	00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	0,0300000	29,90
Insumo	00001031	SINAPI	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	Material	UN	0,0300000	9,06
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,9500000	11,81
Insumo	00001357	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	Material	UN	0,5100000	50,95
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	12,6700000	0,46
Insumo	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0300000	13,77
Insumo	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	4,9000000	11,10
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1600000	12,06
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1600000	11,81
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Material	CJ	0,0900000	39,90
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	0,1500000	25,52
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,0300000	15,49
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,3000000	8,00
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,8300000	7,32
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0300000	60,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3600000	11,81
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,2800000	13,04
Insumo	00005088	SINAPI	PORTA CADEADO, 3 1/2", EM ACO ZINCADO, PRETO, PARA PORTAO E JANELA	Material	UN	0,0900000	2,39
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,9000000	9,10
Insumo	00006140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2" (40 MM)	Material	UN	0,0300000	2,60
							0,07
							17,29
							2,39
							13,04
							11,81
							4,25
							60,00
							7,32
							28,03
							8,00
							15,49
							25,52
							39,90
							11,81
							12,06
							54,39
							0,41
							5,82
							25,98
							11,21
							0,27
							0,89
							0,01
							2,09
							226,44

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
 Engenheiro Civil
 CREA PB: 160.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447

Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	0,0600000	3,15	0,18
Insumo	00006146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	Material	UN	0,0300000	12,58	0,37
Insumo	00006158	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	Material	UN	0,0300000	3,24	0,09
Insumo	00007191	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,5300000	19,26	29,46
Insumo	00007608	SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	Material	UN	0,0300000	3,51	0,10
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,3100000	9,15	2,83
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	0,3700000	2,50	0,92
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	Material	UN	0,0300000	110,95	3,32
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	Material	UN	0,0300000	72,40	2,17
Insumo	00011753	SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	Material	UN	0,0300000	20,45	0,61
Insumo	00034637	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	0,0300000	177,12	5,31
Insumo	00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material	UN	0,1500000	6,15	0,92
Insumo	00012296	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,1500000	2,88	0,43
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	0,0300000	43,20	1,29
3.3						Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[UBS_T1] 0001	Próprio	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	98,10	98,10
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	11,20	7,84
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	12,35	8,64
Composição	C0771	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	DOMOS	m²	1,0000000	75,71	75,71
Auxiliar	00010966	SINAPI	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	Material	KG	1,0000000	5,91	5,91
7.1.1						Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73919/004	Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	PISO - PISOS	m²	1,0000000	35,44	35,44
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	15,11	5,28
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	12,35	4,32
Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0700000	369,24	25,84
7.1.8						Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAPTADO ORSE 9768	Próprio	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 40 x 40 cm, c/ piso solid grey, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboco	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	70,43	70,43
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	15,11	8,31
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	12,35	5,55
Composição	4303	ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,23	4,92
Auxiliar	10129	ORSE	Cerâmica 40 x 40cm, piso solid grey, PEI 5, marca INCEPA OU SIMILAR	Material	m²	1,0500000	32,20	33,81
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	Material	KG	0,3800000	46,96	17,84

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA PB: 160.314.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 – Tel. (83) 9 9924 4447

7.1.9			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[UBS_T1]	0017	Próprio	RODAPE DE CERAMICA ESMALTADA, H=10cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO EM EPOXI [ADAPTADO DE CAERN 1100087]	110	m	1,0000000	13,34	13,34
Composição		88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,11	6,04
Auxiliar		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	12,35	2,47
Composição		00000374	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO INTERNO EM PAREDES	Material	KG	0,3500000	0,41	0,14
Auxiliar		00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	Material	KG	0,1000000	46,96	4,69
Insumo		00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	Material	KG	0,1000000	46,96	4,69
7.2.4			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAPTADO	93393	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, REJUNTE EPOXI, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	49,39	49,39
Composição		88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	18,29	8,96
Auxiliar		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	12,35	3,58
Composição		00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,53	2,57
Auxiliar		00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	Material	KG	0,4200000	46,96	19,72
Insumo		00005533	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0500000	13,87	14,56
8.1.5			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[UBS_T1]	0002	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	376,03	376,03
Composição		88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7500000	14,31	67,97
Auxiliar		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7500000	12,35	58,66
Composição		00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1000000	12,80	1,28
Auxiliar		00011581	SINAPI	TRILHO EM ALUMINIO "U", COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, *40 X 40* MM	Material	M	1,6000000	23,29	37,26
Insumo		00020017	SINAPI	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	5,0000000	3,33	16,65
Insumo		18273	SEINFRA	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	Material	UN	1,0000000	96,80	96,80
Insumo		1993	ORSE	Roldana para porta correr (superior)	Material	un	2,0000000	24,13	48,26
Insumo		1992	ORSE	Roldana para porta correr (inferior)	Material	un	2,0000000	3,56	7,12
Insumo		2277	ORSE	Perfil Alumínio, U, usado como trilho superior em porta de correr	Material	m	1,6000000	26,27	42,03
8.1.6			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[UBS_T1]	0003	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	474,81	474,81
Composição		88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7500000	14,31	67,97
Auxiliar		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7500000	12,35	58,66
Composição		00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1000000	12,80	1,28

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA PB: 160.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447

Insumo	00011581	SINAPI	TRILHO EM ALUMINIO "U", COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, *40 X 40* MM	Material	M	1,6000000	23,29	37,26
Insumo	2277	ORSE	Perfil Alumínio, U, usado como trilho superior em porta de correr	Material	m	1,6000000	26,27	42,03
Insumo	1993	ORSE	Roldana para porta correr (superior)	Material	un	2,0000000	24,13	48,26
Insumo	1992	ORSE	Roldana para porta correr (inferior)	Material	un	2,0000000	3,56	7,12
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	5,0000000	3,33	16,65
Insumo	00004987	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Material	UN	1,0000000	195,58	195,58
8.1.7				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[UBS_T1] 0004	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	508,52	508,52
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7500000	14,31	67,97
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7500000	12,35	58,66
Composição	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1000000	12,80	1,28
Insumo	00011581	SINAPI	TRILHO EM ALUMINIO "U", COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, *40 X 40* MM	Material	M	2,4000000	23,29	55,89
Insumo	2277	ORSE	Perfil Alumínio, U, usado como trilho superior em porta de correr	Material	m	2,4000000	26,27	63,04
Insumo	1993	ORSE	Roldana para porta correr (superior)	Material	un	2,0000000	24,13	48,26
Insumo	1992	ORSE	Roldana para porta correr (inferior)	Material	un	2,0000000	3,56	7,12
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	5,4000000	3,33	17,98
Insumo	00011364	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	2,0000000	94,16	188,32
9.1.2				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11 composição arceiras	Próprio	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	1.501,32	1.501,32
Composição	72251	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	2,0000000	11,39	22,78
Auxiliar	00039687	SINAPI	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	267,56	267,56
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,5000000	2,49	3,73
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	6,0000000	5,69	34,14
Insumo	00012033	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	5,87	11,74
Insumo	00001893	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	2,00	8,00
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	88,90	88,90
Insumo	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	3,39	3,39
Insumo	00001091	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	19,43	19,43
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	3,41	3,41

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA-PA: 169.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA 160 814 689 - 8 – Tel. (83) 9 9924 4447

90

43

Insumo	00034641	SINAPI	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS	Material	UN	1,0000000	41,12	41,12
			DIAMETRO = 300 MM	Material	UN	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1	Material	UN	4,0000000	1,75	7,00
			FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	M	25,0000000	19,00	475,00
Insumo	00001577	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1	Material	un	1,0000000	25,00	25,00
			FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	1,0000000	489,00	489,00
Insumo	00000987	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-					
			B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2					
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005038	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	118,41	118,41
10.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo				
Composição	SINAPI	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0 CM, PADRÃO POPULAR, COM SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO 1", VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	98,24	98,24
	74057/002							
Composição	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,28	15,28
Auxiliar								
Composição	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,89	4,89
Auxiliar								
Composição	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar								
10.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo				
Composição	[UBS_T1] 0005	Próprio	LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.281,85	2.281,85
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,11	30,22
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,35	24,70
Auxiliar								
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,08	30,16
Auxiliar								
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0096000	345,86	3,32
Auxiliar								
Composição	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6760000	6,82	4,61
Auxiliar								
Composição	10102	ORSE	Lavatorio individual antivandalismo, Ref:LPN2-W-PM, em aço inox, incl.parafuso fixação, recomendado p/penitenciarias, delegacias, instal.juvenis e similares	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	1.935,55	1.935,55
Auxiliar								
Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	59,39	59,39
Insumo	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	173,90	173,90
10.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo				
Composição	[UBS_T1] 0006	Próprio	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m	1,0000000	392,66	392,66
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0750000	15,11	16,24
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0750000	12,35	13,27
Auxiliar								
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,08	15,08
Auxiliar								
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	345,86	3,45
Auxiliar								
Composição	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8500000	6,82	5,79
Auxiliar								

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA - B: 150.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447

Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	0,5000000	59,39	29,69
Insumo	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO. 1 X 1.1/2 "	Material	UN	0,5000000	173,90	86,95
Insumo	00001750	SINAPI	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	Material	UN	0,5000000	444,38	222,19
10.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[UBS_T1] 0007	Próprio	BANCADA EM INOX	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	360,82	360,82
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0222200	15,11	15,44
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0222200	12,35	12,62
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1111100	15,08	16,75
Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0123000	345,86	4,25
Composição	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,82	6,82
Auxiliar	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	0,5560000	59,39	33,02
Insumo	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO. 1 X 1.1/2 "	Material	UN	0,5560000	173,90	96,68
Insumo	00001749	SINAPI	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	Material	UN	0,5560000	315,19	175,24
10.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[UBS_T1] 0014	Próprio	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	99,67	99,67
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,11	4,53
Auxiliar	00036218	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	95,14	95,14
10.1.15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[UBS_T1] 0019	Próprio	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2"X30CM	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	168,78	168,78
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	12,35	8,02
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	15,08	9,80
Auxiliar	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0300000	2,00	0,06
Insumo	00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	Material	UN	1,0000000	39,88	39,88
Insumo	56840	SIURB	TORNEIRA ELÉTRICA DE PLÁSTICO BRANCA - 220V	Material	Un	1,0000000	111,02	111,02
10.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[UBS_T1] 0018	Próprio	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.504,11	1.504,11
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	12,35	1,85
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,08	2,26
Auxiliar	05 insumo	Próprio	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	Material	UND	1,0000000	1.500,00	1.500,00
10.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	49.16.051	CPOS	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm	un	un	1,0000000	232,28	232,28

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA 160.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447

Insumo	B.01.000.01011 9	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	h	0,5000000	12,85	6,42
Insumo	A.10.000.01211 5	CPOS	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm, ref. fabricação Aqua Save ou equivalente	Material	un	1,0000000	216,21	216,21
Insumo	B.07.000.06955 2	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	m	0,5000000	0,16	0,08
Insumo	B.01.000.01011 8	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	0,5000000	19,15	9,57
					Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	und	1,0000000	256,20	256,20
Composição	30 composição aroeiras	Próprio	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	186,65	186,65
Composição Auxiliar	8984	ORSE	Válvula solenoide p/irrigação modelo 75 - DV 3/4", marca Rain Bird ou similar	Fornecimento de Hidrantes, Aspersores e Acessórios para Reservatórios	un	1,0000000	69,55	69,55
Composição Auxiliar	8614	ORSE	Bóia automática p/caixa d'água - 15 amperes					
					Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	UN	1,0000000	203,71	203,71
Composição	[UBS_T1] 0021	Próprio	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO Ø 1"	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	H	0,5000000	12,35	6,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,08	7,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	190,00	190,00
Composição Auxiliar	08 insumo aroeiras	Próprio	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO Ø 1"	Material				
					Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	UN	1,0000000	84,25	84,25
Composição	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	11,83	11,83
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,52	15,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	36,90	36,90
Composição Auxiliar	00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	Material	und	1,0000000	313,71	313,71
					Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	UN	1,0000000	12,35	6,17
Composição	[UBS_T1] 0020	Próprio	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMATICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	H	0,5000000	15,08	7,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,08	7,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	300,00	300,00
Composição Auxiliar	09 insumo aroeiras	Próprio	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP 19mca 2.000 l/h	Material				
					Und	Quant.	Valor Unit	Total
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	UN	1,0000000	203,55	203,55
Composição	[UBS_T1] 0008	Próprio	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMITIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,35	24,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS				

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA 160.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 – Tel. (83) 9 9924 4447

Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,01	15,01
Auxiliar								
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,0100000	345,86	3,45
Auxiliar			PREPARO MANUAL. AF 07/2016	ESTRUTURAS	m²	1,1500000	34,92	40,15
Insumo	00039632	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,65 MM (5,20 KG/M2)	Material	M	4,0000000	30,06	120,24
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = "3,25" MM. PESO "3,61" KG/M (NBR 5580)	Material				
12.2				Tipo				
Composição	[UBS_T1] 0009	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	17,82	17,82
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,11	1,51
Auxiliar				Material	UN	0,5000000	32,63	16,31
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Material				
12.3				Tipo				
Composição	[UBS_T1] 0010	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	14,28	14,28
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,35	1,23
Auxiliar				Material	UN	0,4000000	32,63	13,05
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Material				
12.4				Tipo				
Composição	[UBS_T1] 0011	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	58,78	58,78
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,35	12,35
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,01	15,01
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	m²	0,9000000	34,92	31,42
Auxiliar				Material				
Insumo	00039632	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,65 MM (5,20 KG/M2)	Material	Und	1,0000000	8,99	8,99
12.5				Tipo				
Composição	[UBS_T1] 0012	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	12,35	2,47
Auxiliar				Material	UN	0,2000000	32,63	6,52
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Material				
12.6				Tipo				
Composição	[UBS_T1] 0013	Próprio	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5CM - compressor e resíduos	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	8,99	8,99
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	12,35	2,47
Auxiliar				Material	UN	0,2000000	32,63	6,52
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Material				

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA - PB: 150.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng.º Civil CREA 160 814 689 - 8 – Tel. (83) 9 9924 4447

94

28

13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	38 composição aroeiras	Próprio	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	und	1,0000000	270,90	270,90
Composição Auxiliar	37 composição aroeiras	Próprio	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UND	1,0000000	270,90	270,90

Total sem BDI

Total do BDI

512.128,21

148.787,12

660.915,33

Total sem BDI 512.128,21
Total do BDI 148.787,12
Total Geral 660.915,33

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA - PB: 160.814.689-8

Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

ANEXO VI

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor
Fundo Municipal de Saúde de Caaporã - PB

Programa
Planejamento Urbano

Modalidade
Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Agente financeiro
Ministério da Saúde

Nome do empreendimento
Construção de Unidade Básica de Saúde (Tipo I)

Valor de financiamento/repasso
R\$ 660.915,33

Localização
Rua Maracanã

Tipo de obra/serviço
INFRA-ESTRUTURA

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
0												
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DE	4,55	30.101,91	30.101,91	-	100,00%	-	-	-	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,42	2.756,70	2.756,70	-	100,00%	-	-	-	-	-	-
3	COBERTURA	9,96	65.855,26	-	-	-	21.669,07	-	20,00%	-	-	-
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	16,39	108.345,35	86.676,28	-	80,00%	53.992,12	-	100,00%	-	-	-
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	8,17	53.992,12	-	-	-	1.697,82	-	100,00%	-	-	80,00%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,26	1.697,82	-	-	-	37.994,34	-	20,00%	151.977,36	-	-
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TET	28,74	189.971,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	ESQUARIAS	10,15	67.053,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	9,09	60.068,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11,62	76.808,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	REDE AR COMPRIMIDO	0,27	1.773,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	REDE AR COMPRIMIDO	0,11	718,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,27	1.772,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA											
0	0											
0	0											
Total simples		100,00	660.915,33	119.534,89	-	18,09%	115.353,35	-	17,45%	151.977,36	-	22,99%
Total acumulado							234.888,24	-	35,54%	386.865,60	-	58,53%

Lincoln Carlos de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA PB: 160.814.689-8

Caaporã - PB, 16/08/2019
Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente

4/3

95

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira										Modalidade Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano		
Agente promotor/executor Fundo Municipal de Saúde de Caaporã - PB				Programa Planejamento Urbano				Valor de financiamento/repasso R\$ 660.915,33				
Agente financeiro Ministério da Saúde				Nome do empreendimento Construção de Unidade Básica de Saúde (Tipo I)								
Localização Diversas Ruas				Tipo de obra/serviço INFRA-ESTRUTURA								
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DE	4,55	30.101,91	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,42	2.756,70	-	-	-	32.927,63	-	50,00%	32.927,63	-	
3	COBERTURA	9,96	65.855,26	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	16,39	108.345,35	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	8,17	53.992,12	-	-	-	-	-	-	-	-	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,26	1.697,82	-	-	-	-	-	-	-	-	
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TET	28,74	189.971,70	-	-	-	-	-	-	-	-	
8	ESQUARIAS	10,15	67.053,28	67.053,28	-	100,00%	-	-	-	-	-	
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	9,09	60.068,58	60.068,58	-	100,00%	76.808,27	-	100,00%	-	-	
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11,62	76.808,27	-	-	-	1.773,28	-	100,00%	718,27	-	
11	REDE AR COMPRIMIDO	0,27	1.773,28	-	-	-	-	-	-	1.772,79	-	
12	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,11	718,27	-	-	-	-	-	-	-	-	
13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	0,27	1.772,79	-	-	-	-	-	-	-	-	
0	0											
0	0											

Lincoln Cortes de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA PB: 160.814.089-8

Caaporã - PB, 16/08/2019
Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente

CH

96

PROGRAMA: Requalifica UBS
 CONCEDENTE: Ministério da Saúde
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã - PB
 CONTRATO: 10975.0440001/19-001
 OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde (Tipo I)
 REF. PREÇOS: mai/19

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	10,65																		

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,50% município Caaporã).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 29,07%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

1 - Edificações

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
 Engenheiro Civil
 CREA - PB: 160.814.689-8

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447

76

ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
		16,80	16,80
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	-	-
A-1	INSS	1,50	1,50
A-2	SESI	1,00	1,00
A-3	SENAI	0,20	0,20
A-4	INCRA	0,60	0,60
A-5	SEBRAE	2,50	2,50
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	3,00	3,00
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	8,00	8,00
A-8	FGTS		
		51,18	20,72
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	18,03	-
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	4,31	-
B-2	FERIADOS	0,92	0,71
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	10,80	8,33
B-4	13º SALARIO	0,07	0,06
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,72	0,56
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	1,99	-
B-7	DIAS DE CHUVAS	0,11	0,09
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	14,20	10,95
B-9	FÉRIAS GOZADAS	0,03	0,02
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE		
		10,32	7,97
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	4,66	3,60
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,11	0,08
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	-	-
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,16	3,99
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,39	0,30
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
		8,99	3,78
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,60	3,48
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		
	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,39	0,30
D-2	REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
		87,29	49,27
	TOTAL GERAL		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00004/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

2/1

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. 100

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.1081-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS

4490.51-99-214 - OBRAS E INSTALAÇÕES

estas dotações podera sofrer alteração

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 6 (seis) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 8 (oito) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais,

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CA

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

CP